



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: ORBITUR- Intercâmbio DE TURISMO S.A

LOCAL: Orbitur Valado dos Frades — Valado dos Frades

ASSUNTO: “ORBITUR S.A - Resposta à notificação recebida referente ao processo de Vistoria nº 345/21.”

PROCESSO Nº: 345/21

REQUERIMENTO Nº: 1050/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
27-12-2022

Manuel Sequeira
Manuel Sequeira

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

27-12-2022

Lara Taveira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho:

- Com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão, a não atribuição de revisão da classificação ao empreendimento turístico por impossibilidade para o efeito já que se verificou a existência de obras realizadas sem o competente título administrativo assim como a ausência do respetivo alvará de autorização de utilização, com base nas conclusões do referido Auto de Vistoria 18/21;
- Que seja dado conhecimento ao Turismo de Portugal. I.P. do resultado desta auditoria conforme o previsto no n.º 9 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação atual;
- A fiscalização atue em conformidade.

26-12-2022

Página 1 de 2

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

1. Trata-se de uma vistoria para renovação da classificação de empreendimentos turísticos, realizada em 10.11.2021, com sentido desfavorável à renovação da classificação do empreendimento turístico.
2. O interessado apresentou uma exposição em período de audiência prévia.
3. Foi solicitado à Fiscalização para verificar o licenciamento dos equipamentos existentes atualmente na propriedade.
4. Com base no teor da informação da Fiscalização, propõe-se que o Auto de Vistoria n.º 18/21 seja conduzido para decisão final.

26-10-2022

Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

26-10-2022

Maria João Cristão, Arq.ª

23-11-2022

Tiago Pimpão

21/12/2022

21/12/2022

INTERESSADO: ORBITUR- Intercâmbio DE TURISMO S.A**LOCAL:** Orbitur Valado dos Frades — Valado dos Frades**ASSUNTO:** “ORBITUR S.A - Resposta à notificação recebida referente ao processo de Vistoria nº 345/21.”**PROCESSO Nº:** 345/21**REQUERIMENTO Nº:** 1050/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:**CHEFE DE DIVISÃO:****CHEFE DE DIVISÃO:**

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

1. Trata-se de uma vistoria para renovação da classificação de empreendimentos turísticos, realizada em 10.11.2021, com sentido desfavorável à renovação da classificação do empreendimento turístico.
2. O interessado apresentou uma exposição em período de audiência prévia.
3. Foi solicitado à Fiscalização para verificar o licenciamento dos equipamentos existentes atualmente na propriedade.
4. Com base no teor da informação da Fiscalização, propõe-se que o Auto de Vistoria n.º 18/21 seja conduzido para decisão final.

26-10-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

26-10-2022



Maria João Cristão, Arq^ª

23-11-2022

Tiago Pimpão



AUTO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

(Artigo 38.º do DL n.º 39/2008, de 07 de março, na redação atual)

Processo de Vistoria n.º **345/21**

AUTO DE VISTORIA N.º 18/21

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, mediante requerimento registado com o n.º 1654/21 de 17.09.2021, em nome de Orbitur, Intercâmbio de Turismo, S.A. e para os efeitos previstos no artigo 38.º do D.L. n.º39/2008, de 07 de Março, na sua redação atual, a comissão de vistorias constituída pelos peritos designados pela Câmara Municipal, Maria João Cristão, arquiteta, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Tiago Pimpão, eng. do ambiente, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra. e Cristina Luz, Dra., procederam à vistoria para renovação de classificação de empreendimento turístico destinada a Parque de Campismo, sito no E.N. 8-5, na vila e freguesia da Nazaré.

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que a obra não se encontra em conformidade com os projetos de arquitetura aprovados, detetados no Sistema de Informação Geográfica e nas restantes bases de dados/programas informáticos, e cedidos pelo Turismo de Portugal, nomeadamente:

- Processo administrativo n.º159/62 – Pedido de licenciamento de edificações e conjunto de entrada. Licenciada a 02-06-64, devendo dar cumprimento ao parecer técnico, não foi detetada licença de construção.
- Processo administrativo n.º50/86 - Pedido de licenciamento de Restaurante e Snack-Bar, com o alvará de licença de utilização n.º25 de 18/04/88.
- Processo administrativo n.º58/91 – pedido de licenciamento de piscina e equipamento de animação. Foi efetuado indeferimento, a 31/01/97.
- Processo administrativo n.º215/06 – Pedido de licenciamento de piscina, com o alvará de obras de construção n.º16/10.
- Processo administrativo n.º345/21 – pedido de renovação de Classificação do Parque de Campismo .

Foi solicitado ao Turismo de Portugal o envio dos elementos referentes ao processo de licenciamento do Parque de Campismo. Dos elementos enviados, não é possível aferir o licenciamento de todos os equipamentos existentes no recinto do Parque de Campismo. Os processo no turismo estão identificados com PC 10/2 e processo 32/10.

CONCLUSÃO

Face ao que se assinala no ponto anterior, o parecer conclusivo desta comissão de vistorias é que não poderá ser concedida a renovação da classificação do empreendimento turístico e que deverá ser notificado o interessado, nos termos dos artºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para, no prazo de 60 dias úteis, dizer o que lhe oferecer, querendo, sobre o procedimento em causa, requerer diligências complementares e/ou para apresentar nesta Câmara Municipal, por escrito, as alegações e/ou documentos que entender por convenientes.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos e participantes que estiveram presentes na vistoria.

Os peritos

15-02-2022


Maria João Cristão, Arqª

15-02-2022


Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

17-02-2022

Tiago Pimpão



17-02-2022

Cláudia Arcaujo
Unidade Saúde Pública

18-02-2022

Cristina Auj
Técnico Superior



INTERESSADO: ORBITUR - Intercâmbio de Turismos, S.A.

LOCAL: Orbitur, EN 8-5, Nazaré

ASSUNTO: “Informações complementares”

PROCESSO Nº: 345/21

REQUERIMENTO Nº: 1050/22

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1- IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um pedido de apoio da fiscalização municipal, para verificação do licenciamento equipamentos existentes no parque de campismo, e quais os equipamentos que se encontram por licenciar.

2- ANÁLISE

Após análise do solicitado e buscas nas bases de dados do Município, detetaram-se os seguintes processo de obras (PO) referentes ao parque de campismo da Orbitur:

- PO n.º 159/62 – Edificações e conjunto de entrada no parque de campismo
- PO n.º 237/78 – Ampliação “cantina”
- PO n.º 211/79 – Construção de oficina
- PO n.º 106/80 – Construção de balneários
- PO n.º 418/81 – Construção de minimercado
- PO n.º 140/84 – Viabilidade de parque de campismo
- PO n.º 165/85 – Construção de cisterna
- PO n.º 50/86 – Construção de Bar/Snack-bar
- PO n.º 58/91 – Construção de piscina e instalação de equipamentos de animação
- PO n.º 215/06 – Construção de piscina

Na planta em anexo encontram-se marcados a vermelho as edificações em madeira, do tipo bungalow, para as quais não se detetou quaisquer licenciamentos.

3- CONCLUSÃO

Assim, detetaram-se os licenciamentos atrás referidos, para alguns dos equipamentos existentes no parque de campismo, e encontram-se assinalados a vermelho os equipamentos para os quais não se detetou qualquer licenciamento.

É o que cumpre informar.

07-09-2022



Paulo Carreto
Técnico Superior

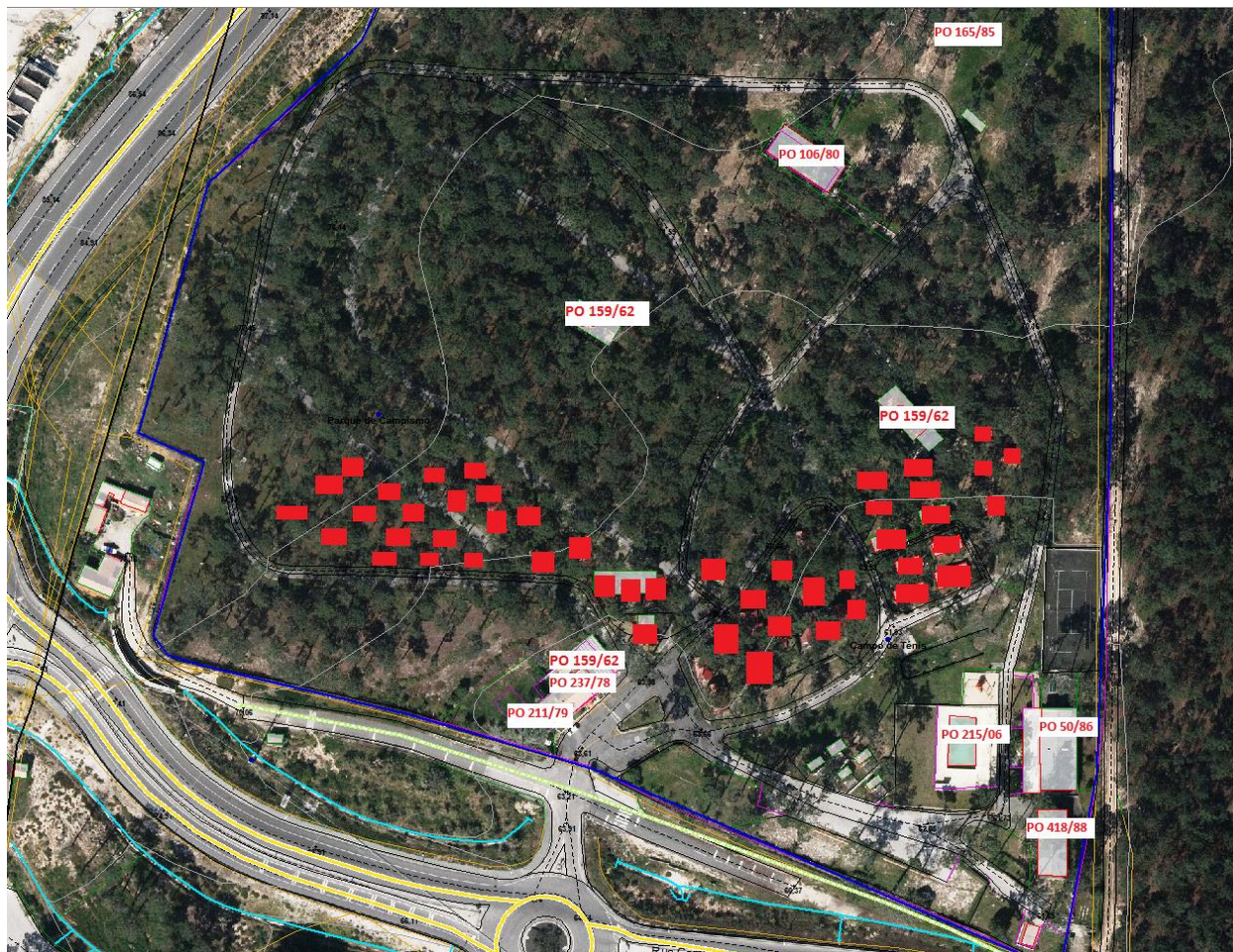


Imagem 1- Fonte: SIG Municipal - sem escala, com os bungalows assinalados a vermelho e os balneários mais antigos com as letras A e B